



INDICAÇÃO Nº **IND 1150 /2007**
(Do Sr. Deputado Dr.Charles)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seq. 12. 3
Em 25/04/07

[Handwritten signature]
Assessoria do Pionário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a instalação de posto da Polícia Militar do Distrito Federal na Praça da QR 113/115 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a instalação de posto da Polícia Militar do Distrito Federal na Praça da QR 113/115 de Samambaia.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1150 / 07
Fls. N.º 01 RITA

[Handwritten mark]

Assessoria do Pionário
Recebi em 19/04/07 às 17:35
WELLINGTON 16965
Assinatura



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a instalação de um posto da Polícia Militar do Distrito Federal na Praça da QR 113/115 de Samambaia.

A comunidade que vive nessa região tem sofrido com a escalada de violência que atinge todo o Distrito Federal. Recentemente, um homicídio bárbaro chocou os moradores da quadra 115 e redondezas: Clarismundo Santos, 56 anos, foi morto a tiros no último sábado de Aleluia. O autor do assassinato foi um jovem de 20 anos de nome Carlos Alberto. Clarismundo era cabeleireiro e dono do conhecido "Salão do Piauí" localizado na quadra 115.

A inauguração de um posto policial na Praça da QR 113/115 de Samambaia é de fundamental importância para minimizar a sensação de insegurança que cerca essa população. Ponto estratégico do bairro, a Praça da 113/115 é o local recomendado para a instalação de uma unidade da Polícia Militar do DF, o que facilitaria em muito o trabalho dos policiais no combate à criminalidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem essa importante proposição que atende antiga reivindicação dos moradores de Samambaia.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1180 / 07
Fis. N.º 02 RITA